



Circular 001/2026

De: Sandra G. - PRESID

Para: setores (1)1 setores

Data: 04/03/2026 às 09:37:46

Setores envolvidos:

PRESID, ASS.PAR

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Prezado,

Segue autógrafo de lei e ofício de encaminhamento devidamente assinados, para as devidas providências.

Anexos:

OF_11_2026_AL_01_2026.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

OFÍCIO Nº 011/2026/GPC

Laranja da Terra/ES, 4 de MARÇO de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal de Laranja da Terra
Av Luiz Obermuller Filho, 85, Centro
29.615-000 Laranja da Terra. ES

Assunto: **Encaminha AUTÓGRAFO DE LEI**
Ref.: **PROJETO DE LEI – 01/2026 - CONDOESTE**

Senhor Prefeito,

Remeto-lhe em anexo o autógrafo dos Projeto de Lei supracitado, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que foi aprovado na sessão Ordinária do dia 02/03/2026.**

AUTÓGRAFO	01
-----------	----

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



camaralaranjadaterra



(27) 3736-1066



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003100310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2026.

Denomina ponte por “Geraldo Briske”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica denominada por Ponte “GERALDO BRISCHE” a ponte que liga o trevo sede x vila x mata do campo ao bairro Niterói.

Art. 2.º O Executivo providenciará placa indicativa com o nome do homenageado, a ser fixada na ponte nominada com a presente lei.

Art. 3.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Martinho Saebel”,
Laranja da Terra, 4 de MARÇO de 2026.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76DD-A49E-F718-BC3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA REGINA BEZERRA GOMES (CPF 691.XXX.XXX-53) em 04/03/2026 09:38:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/76DD-A49E-F718-BC3F>



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003100310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.